



3

Legislação Pertinente

Neste capítulo será apresentado um exame da legislação aplicável ao empreendimento, com ênfase para as questões ligadas ao licenciamento ambiental e às medidas de controle e proteção ambiental necessárias ao bom desempenho da atividade.

Com base na bibliografia disponível da CP+ e consultas a fontes oficiais (sites do Governo, empresas, Agências, órgãos de Meio Ambiente, etc.), foi feito o levantamento das informações nos diversos níveis hierárquicos do arcabouço legal (federal, estadual e municipal).

Essa análise levou em consideração as legislações de controle e gestão ambiental que possuem desdobramentos e interface com os aspectos ambientais da atividade, possibilitando ao empreendedor maior garantia e sustentação nas suas decisões, assim como facilidade nas discussões e avaliações do órgão ambiental.

A apresentação da legislação foi feita por ordem hierárquica, mencionando primeiramente leis, em seguida decretos, resoluções, portarias e, por fim, as instruções técnicas, sendo que ao final é apresentado um quadro com toda a legislação.

♦ **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O licenciamento ambiental tem como objetivo avaliar tecnicamente, sob os aspectos legais, socioeconômicos e ambientais, a construção, instalação, reforma, recuperação, obra de ampliação ou qualquer outra atividade potencialmente causadora de degradação ambiental, bem como decidir pela viabilidade de sua implantação.

O licenciamento ambiental foi instituído pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e ratificado pela Constituição Federal, como um dos instrumentos necessários à proteção e melhoria do meio ambiente, na medida em que verifica a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais negativos e as medidas necessárias para a sua prevenção, reparação e mitigação. Entre outros aspectos, essa lei definiu uma estratégia baseada na aplicação de instrumentos de comando e controle, assentada na aplicação de regulamentos, tais como normas e padrões de emissão de poluentes, licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e instrumentos de penalização.

Nesse sentido, a referida lei determina que toda atividade econômica que possa resultar em intervenção no meio ambiente deve ser submetida ao licenciamento ambiental.

Para regulamentar os aspectos de licenciamento ambiental, estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, foi então editada a Resolução CONAMA nº 001/86 e, posteriormente, a Resolução CONAMA nº 237/97 que regulamenta os procedimentos do licenciamento ambiental.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97, licenciamento ambiental é o “procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso” (art.1º, I).

A condução deste procedimento é de responsabilidade do órgão ambiental competente, conforme os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CONAMA nº 237/97.

Visando solucionar os conflitos entre a União e o Estado no que tange à competência dos órgãos ambientais para empreendimentos com interface terra/mar, foi publicada a lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal fixando normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Ainda com o intuito de sanar quaisquer dúvidas com relação à competência administrativa do órgão ambiental licenciador, foi realizada junto ao IEMA (Órgão Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo) uma Consulta Prévia Ambiental (Carta Consulta) juntamente com proposta de Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA-RIMA, conforme previsto no decreto estadual nº 1777-R/2007.

O IEMA, por sua vez, remeteu consulta ao IBAMA cuja resposta foi obtida por meio do ofício OF 003410/2013 - DILIC/COPAH (protocolo nº 5757/13) informando que, com base em parecer (COPAH nº 610/13), a competência NÃO é federal. Com a definição da competência do licenciamento o IEMA procedeu com a análise e a aprovação do TR por meio do ofício nº 2381-13/IEMA/GCA/SAIA.

Dentro ainda do processo de licenciamento ambiental, destaca-se a previsão de audiência pública para informação sobre o projeto e seus impactos ambientais. Com base na Resolução CONAMA nº 001/86, quando determinar a execução do EIA e apresentação do RIMA, o órgão licenciador ainda definirá prazos e procedimentos para recebimento dos eventuais e cabíveis comentários a serem feitos pelos demais órgãos públicos e outros interessados e promoverá, quando julgar pertinente e necessário, a audiência pública.

O objetivo das audiências é apresentar o conteúdo do projeto em análise, seus potenciais impactos ambientais, as proposições de medidas de controle, os programas de monitoramento, esclarecer dúvidas e ouvir críticas e sugestões da sociedade como um todo. A audiência pública pode ser também solicitada pelo Ministério Público, entidades civis ou pela população (50 ou mais cidadãos), conforme prevê o art. 2º da Resolução CONAMA nº 09/87

O órgão ambiental poderá estabelecer condicionantes no âmbito das licenças ambientais, que são geralmente divididas em dois grupos:

- (i) as condicionantes gerais, que compreendem o conjunto de exigências legais relacionadas ao licenciamento ambiental,
- (ii) as condicionantes específicas, que compreendem um conjunto de restrições e exigências técnicas associadas, particularmente, à atividade que está sendo licenciada.

Deve ser ressaltado que somente o cumprimento das condicionantes nos prazos estabelecidos e de acordo com os eventuais Pareceres Técnicos emitidos ao longo do processo de licenciamento manterá a validade à licença ambiental.

Toda e qualquer licença ambiental no Espírito Santo tem prazo de validade, definido pelo órgão ambiental com base na Resolução CONAMA 237/97 e Decreto Estadual nº 1777-R de 08/01/2007 e atualizações.

Quando do requerimento da renovação da licença, o empreendedor deverá publicar no Diário Oficial do Estado e em periódico local ou regional de grande circulação.

Emitida a licença, o empreendimento ou atividade licenciada estabelece, com o Poder Público, o compromisso de implantar e operar a atividade segundo as condições constantes nas licenças recebidas. O não cumprimento deste compromisso constitui-se crime ambiental, tipificado na Lei Federal nº 9.605/98.

♦ **ASPECTOS GERAIS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE**

- ESPÍRITO SANTO

Na Constituição do Estado do Espírito Santo, promulgada em 05 de outubro de 1989, no que se refere às disposições ambientais, no Título da Ordem Social, há Capítulo específico sobre o meio ambiente, dispondo sobre o direito de toda a população a um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, impondo-se ao Estado e aos Municípios o dever de zelar por sua preservação, conservação e recuperação em benefício das gerações atuais e futuras.

Nesse contexto, conforme o art. 196 da Constituição Estadual, “os manguezais, a vegetação de restinga quando fixadora de dunas, as dunas, as encostas de morros com aclive superior a quarenta e cinco por cento, as cabeceiras de mananciais, o entorno das lagoas, as margens dos rios e cursos d'água constituem-se áreas de preservação especial, não podendo sofrer interferência que implique alteração de suas características primitivas”.

A Constituição estadual dispõe ainda que “as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão, na forma da lei, o infrator às sanções administrativas, com aplicação de multas progressivas nos casos de continuidade da infração ou reincidência, nelas incluídas a redução do nível de atividade, a interdição e a demolição, independentemente da obrigação de restaurar os danos causados” (art. 194).

A Lei Estadual nº 3.582, de 03 de novembro de 1983 (regulamentada pelo Decreto nº 2.299/86), dispõe sobre as medidas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado do Espírito Santo. Essa lei trata da poluição ou degradação do meio ambiente no estado e do controle de fontes poluidoras, considerando fonte de poluição “qualquer atividade, sistema, processo, maquinário, equipamentos ou dispositivos, móvel ou não, que induza ou possa ocasionar poluição” (art. 2º, §1º).

A Lei Estadual nº 3.582 foi alterada pela Lei Estadual nº 4.126, de 22/07/88, que dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente e estabelece que a política estadual de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente será implantada pelo referido Sistema.

Para definir os instrumentos e procedimentos aplicáveis ao licenciamento dessas atividades, o Decreto nº 1.777-R, de 08 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente, denominado SILCAP, define que os empreendimentos e/ou atividades potencial ou efetivamente utilizadoras de recursos naturais ficam sujeitos a prévio e permanente controle do órgão ambiental competente, que procederá à autorização e ao licenciamento ambiental, detalhando atribuições, competências, atividades a serem licenciadas e os tipos de licenças aplicáveis a cada caso.

- MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

A Lei nº 100, DE 05 DE JUNHO DE 1981, foi o primeiro instrumento do município que institui normas sobre polícia administrativa no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e contém normas sobre a Higiene Pública, Polícia Sanitária e Proteção Ambiental.

A Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, trouxe uma seção que se destinou exclusivamente a tratar dos assuntos relacionados ao seu meio ambiente. Essa subseção denominou-se “Seção IV - do Meio Ambiente”.

A partir daí outros instrumentos foram criados também com o intuito de proteger e conservar o meio ambiente do município. A lei municipal 99, de 24 de abril de 2002, cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e, em 2007, foi criado o Código Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, estado do Espírito Santo, através da Lei nº 637, de 23 de julho de 2007.

♦ SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Tabela 2.1.3-1 apresenta a listagem da legislação federal aplicável por aspecto temático. Essa listagem apresenta-se de forma mais abrangente do que a abordagem feita acima, de forma a preencher todos os aspectos legais que de alguma forma podem ser aplicados à atividade ora proposta.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	
Art. 5º, LXXIII	Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.
Art. 20, III	São bens da União: os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros, países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais.
Art. 20, §1º	É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.
Art. 21, XII, b	Compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos.
Art. 21, XIX	Compete à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso.
Art. 23, VI e VII	É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, e preservar as florestas, a fauna e a flora.
Art. 216	Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos referentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
Art. 225	Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
Lei nº 6.938, de 31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. (Alterada pela Lei nº 10.165/00)
Lei complementar nº 140, de 8/12/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e dá outras providências.
Decreto nº 99.274, de 6/06/1990	Regulamenta a Lei 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.
Decreto nº 7.497, de 09/06/2011	Dá nova redação ao artigo 152 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
LICENCIAMENTO	
Resolução CONAMA nº 001, de 23/01/1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
Resolução CONAMA nº 09, de 03/12/1987	Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.
Resolução CONAMA nº 13, de 06/12/1990	Dispõe que as atividades que possam afetar a biota da Unidade de Conservação serão definidas pelo órgão responsável por cada Unidade de Conservação, juntamente com os órgãos licenciadores e de meio ambiente.
Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997	Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

LICENCIAMENTO	
Resolução CONAMA nº 371, de 05/04/2006	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências.
Decreto nº 6.848, de 14/05/2009	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.
Portaria IPHAN 230 de 17/12/2002	Estabelece procedimentos para obtenção das licenças ambientais referentes às questões arqueológicas.
Portaria Normativa Federal Nº3 de 11/02/2014	Regulamenta o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Rapp. Revoga a Instrução Normativa IBAMA 31/09.
Instrução Normativa IBAMA nº 184, de 17/07/2008	Estabelece, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.
Instrução Normativa nº 4, de 13/04/2011	Estabelecer procedimentos para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD ou Área Alterada, para fins de cumprimento da legislação ambiental, bem como dos Termos de Referência e dá outras providências.
Instrução Normativa ICMBio nº 17, de 15/08/2011	Regula os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso em cumprimento às obrigações de compensação ambiental dirigidas a unidades de conservação federais, nos termos da exigência estabelecida no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, de apoio à implantação e à manutenção de unidade de conservação nos casos de licenciamento ambiental de significativo impacto ambiental.
Instrução Normativa ICMBio nº 20, de 22/11/2011	Regula os procedimentos administrativos para a celebração de termos de compromisso em cumprimento às obrigações de compensação ambiental dirigidas a unidades de conservação federais, nos termos da exigência estabelecida no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, de apoio à implantação e à manutenção de unidade de conservação nos casos de licenciamento ambiental de significativo impacto ambiental.
Instrução Normativa nº 14, de 27/10/2011	Altera e acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 184/2008, que dispõe sobre procedimento de licenciamento ambiental.
Instrução Normativa nº 06, de 15/03/2013	Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.
Instrução Normativa nº 10, de 21/05/2013	Regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.
Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 14/07/2011	Regulamentar, no âmbito do IBAMA, o procedimento da Compensação Ambiental, conforme disposto nos Decretos nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, com as alterações introduzidas pelo Decreto 6.848, de 14 de maio de 2009.
Instrução Normativa IBAMA Nº 11, de 05/06/2013	Altera a Instrução Normativa nº 08/2011, que regulamenta, no âmbito do IBAMA, o procedimento para a Compensação Ambiental.
Instrução Normativa IBAMA nº 23, de 30/12/2013	Instaura o Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA e dá outras providências.
GERENCIAMENTO COSTEIRO	
Lei nº 7.203, de 03/07/1984	Dispõe sobre a Assistência e Salvamento de Embarcação, Coisa ou Bem em Perigo no Mar, nos Portos e nas Vias Navegáveis Interiores.
Lei nº 7.661, de 16/05/1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Lei nº 8.617, de 04/01/1993	Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.
Lei nº 8.630, de 25/02/1993	Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.
Lei nº 9.432, de 08/01/1997	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei nº 9.537, de 11/12/1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei nº 9.966, de 28/04/2000	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Decreto-Lei nº 2.490, de 16/08/1940	Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e dá outras providências. (Alterado pelo Decreto-Lei nº 3.438, de 17/07/1941)
Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946	Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

GERENCIAMENTO COSTEIRO	
Decreto Legislativo nº 74, de 30/09/1976	Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo.
Decreto Legislativo nº 10, de 31/03/1982	Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.
Decreto Legislativo nº 60, de 19/04/1995	Aprova o Texto da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973, de seu Protocolo de 1978, de suas emendas de 1984 e de seus Anexos Opcionais III, IV e V.
Decreto Legislativo nº 43, de 29/05/1998	Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, 1990, concluída em Londres, em 30 de novembro de 1990.
Decreto nº 8.127, de 22/10/2013	Institui o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, altera o Decreto nº 4.871, de 6 de novembro de 2003, e o Decreto nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.
PORTOS	
Lei nº 8.630, de 25/02/1993	Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.
Resolução ANTAQ nº 1.660, de 8/04/2010	Aprova a norma para outorga de autorização para a construção, a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo.
Resolução ANP nº 06, de 03/02/2011	Aprova o Regulamento Técnico ANP nº 2/2011 - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT(*), parte integrante desta Resolução, relativos aos oleodutos e gasodutos autorizados ou concedidos a operar pela ANP
Resolução ANTAQ nº 2.239, de 15/09/2011	Aprova a norma de procedimentos para o trânsito seguro de produtos perigosos por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado.
Resolução ANTAQ nº 2.340, de 06/01/2012	Aprova a proposta de norma para outorga de autorização para construção, exploração e ampliação de estação de transbordo de cargas.
Resolução ANTAQ nº 2.696, de 04/07/2013	Define a classificação dos portos públicos, terminais de uso privado e estações de transbordo de cargas em marítimos, fluviais e lacustres.
Resolução Federal Nº3259 de 30/01/2014	Disciplina a fiscalização e o procedimento sancionador em matéria de competência da ANTAQ. Revoga a Resolução ANTAQ 987/08.
Resolução Federal Nº3290 de 13/02/2014	Aprova a norma que dispõe sobre a autorização para a construção, exploração e ampliação de terminal de uso privado, de estação de transbordo de carga, de instalação portuária pública de pequeno porte e de instalação portuária de turismo.
Portaria MT nº. 79, de 30/03/2010	Estabelece os critérios a serem observados na concessão de outorga de autorização para a construção, ampliação ou exploração de Estação de Transbordo de Cargas e Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte e dá outras providências.
Portaria nº SEP 110, de 02/08/2013	Regulamenta o parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013.
Portaria nº 93/DPC, de 29/04/2013	Altera as Normas da Autoridade Marítima para Obras, Dragagens, Pesquisa e Lavra de Minerais Sob, Sobre e às Margens das Águas Jurisdicionais Brasileiras - NORMAM- 11/ DPC.
Portaria nº 333/DPC, de 12/11/2013	Altera as Normas da Autoridade Marítima para Obras, Dragagens, Pesquisa e Lavra de Minerais Sob, Sobre e às Margens das Águas Jurisdicionais Brasileiras - NORMAM- 11/ DPC.
Instrução Normativa IBAMA nº 16 de 26/08/2013	Regulamentar os procedimentos técnicos e administrativos para a emissão da Autorização Ambiental para a realização de Operações Ship-to-Ship em águas jurisdicionais brasileiras.
GERENCIAMENTO COSTEIRO	
Decreto nº 28.840, de 08/11/1950	Declara integrada ao território nacional a plataforma submarina, na parte correspondente a esse território, e dá outras providências.
Decreto nº 62.837, de 06/06/1968	Dispõe sobre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas águas interiores e dá outras providências.
Decreto nº 79.437, de 28/03/1977	Promulga a Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo-1969.
Decreto nº 80.068, de 02/08/1977	Promulga a Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972.
Decreto nº 83.540, de 4/06/1979	Regulamenta a aplicação da Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969, e dá outras providências.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

GERENCIAMENTO COSTEIRO	
Decreto nº 87.566, de 16/09/1982	Promulga o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Aliamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.
Decreto nº 1.265, de 11/10/1994	Aprova a Política Marítima Nacional (PMN).
Decreto nº 1.530, de 22/06/1995	Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.
Decreto nº 2.508, de 4/03/1998	Promulga a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, seu Protocolo, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, suas emendas de 1984 e seus Anexos Opcionais III, IV e V.
Decreto nº 2.596, de 18/05/1998	Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto nº 5.300, de 07/12/2004	Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Decreto nº 5.377, de 23/02/2005	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
Decreto nº 5.758/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.
Decreto nº 6.678, de 08/12/2008	Aprova o VII Plano Setorial para os Recursos do Mar - VII PSRM.
Resolução CIRM nº 01, de 21/11/1990	Aprova o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC).
Resolução CIRM nº 5, de 3/12/1997	Aprova o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II (PNGC II).
Resolução CIRM nº 5, de 1998	Institui o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira – PAF.
Resolução CIRM nº 06, de 02/12/1998	Aprova a Agenda Ambiental Portuária, elaborada e aprovada no âmbito do GI-GERCO, cuja finalidade é fazer o acompanhamento sistemático das ações dos diversos setores envolvidos para adequação do setor portuário aos parâmetros ambientais vigentes no País.
Resolução CONAMA nº 306, de 05/07/2002	Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais, objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio e refinarias, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e do licenciamento ambiental.
Resolução CONAMA nº 344, de 25/03/2004	Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 398/2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos
Portaria DPC nº 46, de 27/08/1996	Aprova diretrizes para a implementação do Código Internacional de Gerenciamento para Operação Segura de Navios e para a prevenção de Poluição (Código Internacional de Gerenciamento de Segurança – Código ISM).
Portaria MT nº 461, de 15/12/1999	Dispõe sobre a execução dos serviços de dragagem portuária e hidroviária dos canais de acesso, dos berços de atracação, das bacias de evolução e de fundeio.
Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 14/07/2000	Estabelece critérios a serem adotados pelo IBAMA para concessão de registro de dispersantes químicos empregados nas ações de combate a derrames de petróleo e seus derivados no mar.
NORMAM-05	Normas da autoridade marítima para homologação de material e autorização de estações de manutenção
NORMAM-07	Normas da autoridade marítima para atividades de inspeção naval.
NORMAM-08	Normas da autoridade marítima para tráfego e permanência de embarcações em águas sob jurisdição nacional. (Aprovada pela Portaria DPC nº 106/03)

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

GERENCIAMENTO COSTEIRO	
NORMAM-09	Normas para inquéritos administrativos sobre acidentes e fatos da navegação (IAFN).
NORMAM-11	Normas da autoridade marítima para obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras.
NORMAM-15	Normas da autoridade marítima para atividades subaquáticas.
NORMAM-16	Normas da autoridade marítima para estabelecer condições e requisitos para concessão e delegação das atividades de assistência e salvamento de embarcações, coisa ou bem, em perigo no mar, nos portos e vias navegáveis interiores.
NORMAM-20	Gerenciamento da água de lastro de navios, de caráter obrigatório a todos os navios equipados com tanques/porões de água de lastro que entrem ou naveguem em águas jurisdicionais brasileiras (ajb).
FAUNA	
Lei nº 5.197, de 3/01/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências (Código de Caça)
Lei nº 7.643, de 18/12/1987	Proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.
Lei nº 7.679, de 23/11/1988	Dispõe sobre a proibição da Pesca de espécies em períodos de reprodução e dá outras providências.
Decreto-Lei nº 221, de 28/02/1967	Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências (Código de Pesca)
Decreto nº 24.645, de 10/07/1934	Estabelece medidas de proteção aos animais.
Decreto nº 58.054, de 23/03/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América.
Decreto nº 73.497, de 17/01/1974	Promulga a Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia.
Decreto nº 92.446, de 07/03/1986	Promulga a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
Decreto nº 1.694, de 13/11/1995	Cria o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura – SINPESQ, e dá outras Providências.
Decreto nº 2.519, de 16/03/1998	Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica.
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
Decreto nº 3.842, de 13/06/2001	Promulga a Convenção Interamericana para a Proteção e a Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.
Portaria nº N-011, de 21/02/86	Proibir, nas águas sob jurisdição nacional, a perseguição, caça, pesca ou captura de pequenos Cetáceos, Pinípedes e Sirênios.
Portaria nº 2.306, de 22/11/90	Fica proibido qualquer forma de molestamento intencional a toda espécie de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras.
Portaria IBAMA nº 11, de 30/01/1995	Dispõe sobre medidas para proteção e manejo das tartarugas marinhas existentes no Brasil, proibindo qualquer fonte de iluminação que ocasione intensidade luminosa superior a Zero LUX, numa faixa de praia compreendida entre a linha de maior baixa-mar até 50 m (cinquenta metros) acima da linha de maior preamar do ano (maré de sizígia) nas regiões que especifica.
FAUNA	
Portaria IBAMA nº 117, de 26/12/1996	Institui regras relativas à Prevenção do Molestamento de Cetáceos (Baleias) encontrados em áreas brasileiras.
Instrução Normativa MMA nº 02, de 26/05/2003	Publica as listas das espécies incluídas nos Anexos I, II e III da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.
Instrução Normativa MMA nº 03, de 27/05/2003	Dispõe sobre as espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção que especifica.
Instrução Normativa nº 146 IBAMA, DE 10/01/2007	Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E OUTROS ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS	
Lei nº 4.771 de 15/06/1965	Institui o Código Florestal.
Lei nº 6.513, de 20/12/1977	Dispõe sobre a criação de áreas especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao Art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.
Lei nº 6.902, de 27/04/1981	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.
Lei nº 9.985, de 18/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, inciso I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. (Alterada pela Lei nº 11.132/05)
Lei nº 11.428, de 22/12/06	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
Lei nº 12.651, de 25/05/2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166- 67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Lei nº 12.727, de 17/10/2012	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166- 67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Decreto nº 84.017, de 19/09/1979	Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.
Decreto nº 86.176, de 6/07/1981	Regulamenta a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a criação de áreas especiais e de locais de interesse turístico, e dá outras providências.
Decreto nº 89.336, de 31/01/1984	Dispõe sobre as Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico, e dá outras providências.
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. (Alterado pelo Decreto nº 5.566, de 26/10/2005)
Decreto nº 6.660, de 21/11/2008	Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Decreto nº 5.092, de 21/05/2004	Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente.
Decreto nº 5.758, de 13/04/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.
Decreto nº 6.848 de 14/05/2009	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.
Resolução CONAMA nº 12, de 14/09/1989	Proíbe nas Áreas de Relevante Interesse Ecológico quaisquer atividades que possam pôr em risco o ecossistema, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 13, de 6/12/1990	Dispõe que as atividades que possam afetar a biota da Unidade de Conservação serão definidas pelo órgão responsável por cada Unidade de Conservação, juntamente com os órgãos licenciadores e de meio ambiente.
Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
Resolução CONAMA nº 369, de 28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.
Resolução CONAMA nº 429, de 28/02/2011	Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs.
Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20/04/2011	Estabelecer critérios e procedimentos para as análises dos pedidos e concessões de anuências prévias para a supressão de vegetação de mata atlântica primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 6.660, de 2008.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

RESÍDUOS E PRODUTOS PERIGOSOS	
Lei nº 12.305, de 2/10/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto nº 7.404, de 23/12/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Resolução ANTAQ nº 2.190, de 28/07/2011.	Aprova a norma para disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações.
Resolução CONAMA nº 02, de 22/08/1991	Dispõe sobre as cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação ou abandonadas, que deverão ser tratadas como fontes potenciais de risco para o meio ambiente até manifestação do Órgão de Meio Ambiente competente.
Resolução CONAMA nº 05, de 05/08/1993	Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
Resolução CONAMA nº 23, de 12/12/1996	Estabelece critérios para importação/exportação de resíduos sólidos, estabelecendo ainda a classificação desses resíduos.
Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.
Resolução CONAMA nº 313, de 29/10/2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
Resolução CONAMA nº 314, de 29/10/2002	Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 316, de 29/10/2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
Portaria MINTER nº 53, de 01/03/1979	Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos.
CONTROLE DA POLUIÇÃO	
Lei nº 9.966, de 28/04/2000	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Decreto-Lei nº 1.413, de 14/08/1975	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.
Decreto nº 76.389, de 3/10/1975	Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da poluição industrial de que trata o Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, e dá outras providências.
Decreto nº 79.437, de 28/03/1977	Promulga a Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo-1969.
Instrução Normativa Federal Nº6 de 24/03/2014	Regulamentar o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP, nos termos desta Instrução Normativa.
GERENCIAMENTO DE RISCO AMBIENTAL E PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL	
Decreto nº 2.870, de 10/12/1998	Promulga a Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, assinada em Londres, em 30 de novembro de 1990.
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003	Dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 269, de 14/09/2000	Dispõe sobre o Regulamento para Uso de Dispersantes Químicos em Derrames de Óleo no Mar.
Resolução CONAMA nº 398, de 11/06/2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas, bem como suas respectivas instalações de apoio, e orienta a sua elaboração.
Portaria ANP nº 03, de 10/01/2003	Estabelece o procedimento para comunicação de incidentes, a ser adotado pelos concessionários e empresas autorizadas pela ANP a exercer as atividades de exploração, produção, refino, processamento, armazenamento, transporte e distribuição de petróleo, seus derivados e gás natural, biodiesel e de mistura óleo diesel/biodiesel no que couber.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

GERENCIAMENTO DE RISCO AMBIENTAL E PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL	
Portaria IBAMA nº 64-N, de 19/06/1992	Estabelece critérios a serem adotados pelo IBAMA para concessão de registro provisório aos dispersantes químicos empregados nas ações de combate aos derrames de petróleo e seus derivados.
Portaria IBAMA nº 28, de 01/03/2001	Cria o Programa Nacional de Vigilância para Prevenção e Monitoramento de Derrames de Óleo com finalidade de dar cumprimento às atribuições do IBAMA.
Resolução ANP nº 02, de 14/01/2010	Estabelece critérios para implantação e operação de um sistema de Gerenciamento da Integridade Estrutural em campos terrestres de produção, armazenamento e transferência de petróleo e gás natural, e aprova seu regulamento técnico, e dá outras providências.
RECURSOS HÍDRICOS	
Lei nº 9.433, de 8/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001 de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Lei nº 9.984, de 17/07/2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Decreto nº 24.643, de 10/07/1934	Decreta o Código de Águas.
Decreto nº 4.613, de 11/03/2003	Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 274, de 29/11/2000	Dispõe sobre a classificação das águas doces, salobras e salinas, em todo o Território Nacional, bem como determina os padrões de lançamento.
Resolução CONAMA nº 357, de 17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 397, de 03/04/2008	Altera o inciso II do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.
Resolução CNRH nº 12, de 19/07/2000	Dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água em classes segundo os usos preponderantes.
Resolução CNRH nº 15, de 11/01/2001	Dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.
Resolução CNRH nº 16, de 08/05/2001	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.
Resolução CNRH nº 17, de 29/05/2001	Estabelece que os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei nº 9.433/97, observados os critérios gerais estabelecidos nesta Resolução.
Resolução CNRH nº 48, de 21/03/2005	Estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
Resolução CNRH nº 58, de 30/01/2006	Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.
Resolução CNRH nº 65, de 07/12/2006	Estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental.
DIVERSIDADE BIOLÓGICA	
Decreto Legislativo nº 2, de 3/02/1994	Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro, no período de 5 a 14/06/92.
Decreto nº 2.519, de 16/03/1998	Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica.
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
Portaria MMA Nº 09, de 23/01/2007	Reconhece como áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira as áreas que menciona.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação.

PADRÕES DE EMISSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS E DE RUÍDOS	
Resolução nº 378, de 19/10/2006	Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1º, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 05, de 15/06/1989	Institui o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar – PRONAR, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 01, de 8/03/1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes.
Resolução CONAMA nº 02, de 08/03/1990	Institui em caráter nacional o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora.
Resolução CONAMA nº 03, de 28/06/1990	Dispõe sobre a qualidade do ar, definições e padrões.
Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
PUBLICIDADE E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
Lei nº 4.717, de 29/06/1965	Regula a ação popular.
Lei nº 10.650, de 16/04/2003	Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA.
Resolução CONAMA nº 06, de 24/01/1986	Aprova os modelos de publicação de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão e aprova os novos modelos para publicação.
Resolução CONAMA nº 09, de 3/12/1987	Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.
Resolução CONAMA nº 281, de 12/07/2001	Dispõe sobre modelos de publicação de pedidos de licenciamento.
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/INSTITUCIONAIS	
Lei nº 9.984, de 17/07/2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Lei nº 11.516, de 28/08/2007	Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Decreto nº 3.939, de 26/09/2001	Dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM, e dá outras Providências
Decreto 4.613, de 11/03/2003	Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 01, de 16/03/1988	Estabelece os critérios e procedimentos básicos para a implementação do cadastro técnico federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental.
Portaria Normativa IBAMA nº 01, de 4/01/1990	Institui a cobrança no fornecimento de Licença Ambiental, e dá outras providências.
Portaria IBAMA nº 186, de 22/02/1990	Institui o Centro Nacional de Conservação e Manejo de Tartarugas Marinhas TAMAR, que passa a ter a constituição e o funcionamento constantes do Anexo desta portaria.
Portaria IBAMA nº 15, de 4/02/1998	Dispõe sobre a Renovação de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
Portaria IBAMA nº 143-N, de 22/10/1998	Institui o Centro Nacional de Pesquisa, Conservação e Manejo de Mamíferos Aquáticos, com atuação em todo território nacional.
Resolução Federal Nº302 de 05/02/2014	Estabelece critérios e procedimentos para a alocação e remuneração de áreas aeroportuárias. Revoga as Resoluções ANAC 113/09, 222/12, 239/12 e 247/12.
Resolução Federal Nº3274 de 06/02/2014	Disciplina a fiscalização da prestação dos serviços portuários e define as infrações administrativas. Estabelece as competências e obrigações do serviço portuário aplicáveis para a Autoridade Portuária, o arrendatário, o autorizatário e o operador portuário. Revoga a Resolução ANTAQ 858/07.

Tabela 3-1: Listagem da Legislação Federal Aplicável. Continuação

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/INSTITUCIONAIS	
Portaria IBAMA nº 21, de 17/07/2008	Cria os Núcleos de Licenciamento Ambiental - NLAs, vinculados tecnicamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental e instalados nas Superintendências Estaduais do IBAMA.
Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15/05/2009	Regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação, o sistema recursal e a cobrança de multa e sua conversão em prestação de serviços de recuperação, preservação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito do IBAMA.
Instrução Normativa IBAMA nº 96, de 30/03/2006	Dispõe sobre o registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais nos casos que especifica.
RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL	
Lei nº 7.347, de 24/07/1985	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (Vetado) e dá outras providências.
Lei nº 9.605, de 12/02/1998	Lei de Crimes Ambientais – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações e dá outras providências.
Instrução Normativa IBAMA nº14, DE 15/05/2009	Regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação, o sistema recursal e a cobrança de multa e sua conversão em prestação de serviços de recuperação, preservação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito do IBAMA.
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Lei nº 9.795, de 27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Decreto nº 4.281, de 25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 422, de 23/03/2010	Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências
Instrução Normativa IBAMA nº02, de 27/03/2012	Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

A Tabela 3-2 apresenta as listagens da legislação estadual aplicável por aspecto temático (atualizado de ECOLOGYBRASIL, 2008 e CEPENAR, 2010).

Tabela 3-2: Legislação Estadual Aplicável – Espírito Santo.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
TÍTULO VII - Da Ordem Social	Capítulo III - Da Educação; da Cultura; do Desporto e Lazer; do Meio Ambiente; e da Ciência e da Tecnologia Seção IV - Do Meio Ambiente (arts. 186 a 196)
POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
Lei nº 3.582, de 03/11/1983	Dispõe sobre as medidas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado do Espírito Santo.
Lei nº 4.126, de 22/07/1988	Dispõe sobre a implantação da política estadual de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Tabela 3-2: Legislação Estadual Aplicável – Espírito Santo. Continuação.

POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
Lei nº 4.701, de 01/12/1992	Dispõe sobre a obrigatoriedade que todas as pessoas, físicas e jurídicas, devem garantir a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir às suas expensas os efeitos da atividade degradadora ou poluidora por ela desenvolvida.
Lei nº 5361 de 30/12/96	Dispõe sobre a Política Florestal do Espírito Santo e dá outras providências.
Lei nº 5.818 de 29/12/98	Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.
Lei nº 7.058, de 18/01/2002	Dispõe sobre fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção do meio ambiente no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo.
Lei nº 9.685, de 24/08/2011	Dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo.
Lei nº 10.098, de 15/10/2013	Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTEES e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do ES – TCFAES e dá outras providências.
Decreto nº 2.299-N, de 09/06/1986	Regulamenta a Lei nº 3.582, de 03 de novembro de 1983 que dispõe sobre as medidas de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo.
Decreto nº 4.124-N de 12/06/97	Aprova do regulamento sobre a Política Florestal do Espírito Santo.
LICENCIAMENTO	
Lei nº 4.802, de 02/08/1993	Dispõe sobre a realização de auditorias periódicas ou ocasionais, a serem efetuadas pelos órgãos governamentais estaduais encarregados da implementação das políticas de proteção ambiental.
Decreto nº 3.795-N, de 27/12/1994	Regulamenta a Lei nº 4.802 de 02 de agosto de 1993, que dispõe respectivamente sobre as auditorias ambientais.
Decreto nº 4.116-N, de 19/05/1997	Condiciona a concessão de licenças de localização, instalação, operação e ampliação às pessoas físicas ou jurídicas, exploradoras de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente à apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
Decreto nº 1.777-R, de 08/01/2007	Dispõe sobre o sistema de licenciamento e controle das atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, denominado SILCAP.
Decreto nº 807, de 11/10/2007	Dispõe sobre o prazo de validade das Licenças Ambientais, sua renovação, e dá outras providências.
Decreto nº 2828-R, de 15/08/2011	Altera dispositivos do Decreto nº 1.777-R, de 08/01/2007.
Resolução CONSEMA nº 003, de 21/11/ 2008	Estabelece o Plano de Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, de que trata a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).
Resolução CONSEMA nº 001, de 30/06/ 2010	Revoga a Resolução CONSEMA nº 001/2007, mantendo-se vigente apenas o seu Anexo Único até que seja atualizado por meio de Instrução Normativa do IEMA, estabelecendo.
Resolução CONSEMA nº 002, de 30/06/2010	Estabelece a metodologia de cálculo para a Compensação Ambiental no Estado do Espírito Santo.
Resolução CONSEMA nº 002, de 29/08/2013	Dispõe sobre a autorização do órgão gestor para a intervenção e/ou supressão vegetal em zona de amortecimento das Unidades de Conservação Estaduais, no âmbito do Licenciamento Ambiental.
Instrução Normativa nº 003 de 08/02/2006.	Dispõe sobre os documentos que deverão acompanhar os requerimentos de licenciamento ambiental das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente.
Instrução Normativa nº 10 IEMA, de 28/09/2006	Institui Termo de Referência com objetivo de estabelecer critérios técnicos básicos e oferecer orientação para elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
Instrução Normativa nº 17 IEMA, de 06/12/2006	Institui Termo de Referência com o objetivo de estabelecer critérios técnicos básicos e oferecer orientação para elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs, visando à restauração de ecossistemas.
Instrução Normativa nº 04 IEMA, de 07/03/2007	Institui diretrizes gerais para aplicação dos recursos financeiros da compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA.

Tabela 3-2: Legislação Estadual Aplicável – Espírito Santo. Continuação.

LICENCIAMENTO	
Instrução Normativa nº 09, de 27/10/2010	Insitui o Termo de referência para a Elaboração do item Unidades de Conservação e Compensação Ambiental de Estudos de Impacto Ambiental – EIA.
Instrução Normativa IEMA nº 10, de 28/11/2010	Dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte.
Instrução Normativa nº 05 IEMA, de 26/10/2011	Estabelece prazos e procedimentos para a retirada de licenças e autorizações ambientais, além de outros atos emitidos pelo IEMA.
Instrução Normativa IEMA nº 02 de 29/01/2013	Estabelece procedimentos e critérios técnicos e administrativos para a concessão de renovação automática de Licença de Operação junto ao IEMA.
Instrução Normativa IEMA nº 05 de 11/04/2013	Revoga o inciso III do artigo 4º da Instrução Normativa N° 02 de 29/01/2013.
GERENCIAMENTO COSTEIRO	
Lei nº 5.816, de 22/12/1998	Institui o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Espírito Santo.
Resolução CONSEMA nº 11, de 10/08/2005	Estabelece normas de uso das ilhas costeiras especialmente protegidas ou que constituem sítios reprodutivos de aves no litoral do Espírito Santo, bem como estabelece outras providências.
Decreto nº 1826-S, de 10/12/2007	Instituiu a Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla - CTE e dá outras providências
FAUNA	
Lei nº 6.979, de 21/12/2001	Cria proteção à fauna aquática e dá outras providências.
Lei nº 8.060, de 22/06/2005	Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado do Espírito Santo.
Decreto nº 1.499-R, de 13/06/2005	Declara as espécies da Fauna e Flora silvestres ameaçadas de extinção no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.
Instrução normativa IEMA nº 008, de 06/06/2013	Dispõe sobre as diretrizes para Autorização de manejo, levantamento, monitoramento, resgate, transporte e destinação da fauna silvestre em processos de Licenciamento Ambiental no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e dá outras providências.
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E OUTROS ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS	
Lei nº 4.119, de 22/07/1988	Considera áreas de preservação permanente os manguezais remanescentes do Estado do Espírito Santo.
Lei nº 5.361, de 30/12/1996	Dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.
Lei nº 9.462, de 11/06/2010	Institui o Sistema Estadual de Meio Ambiental (SISEUC) e dá outras providências.
Lei nº 9.505, de 11/08/2010	Altera a Lei 5.361/2010.
Decreto nº 4.124-N, de 12/06/1997	Aprova o Regulamento sobre a Política Florestal do Estado do Espírito do Santo.
Decreto nº 901, de 31/10/2001	Aprova o regulamento do Instituto de Defesa e Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF
Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 27/10/2010	Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação no interior de Florestas Nacionais para a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo ato de criação da Unidade de Conservação e por seu respectivo Plano de Manejo.
Instrução normativa IDAF nº 002, de 31/01/2014	Institui as normas e os procedimentos a serem adotados quanto ao manejo da vegetação nativa de restinga no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.
Instrução normativa IDAF nº 004, de 28/02/2014	Altera os artigos 2º e 6º da Instrução normativa IDAF nº 002, de 31/01/2014.
RESÍDUOS SÓLIDOS	
Lei nº 9.264, de 16/07/2009	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios, fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos para a Gestão Integrada, Compartilhada e Participativa de Resíduos Sólidos, com vistas à redução, ao reaproveitamento e ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos; à prevenção e ao controle da poluição; à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado do Espírito Santo, a promoção do Econeócio e a Produção Mais Limpa

Tabela 3-2: Legislação Estadual Aplicável – Espírito Santo. Continuação.

GERENCIAMENTO DE RISCO AMBIENTAL E PLANO DE EMERGÊNCIA	
Lei nº 5.107, de 26/10/1995	Visa exigir das empresas, no Estado, comprovação da elaboração e implantação do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO e do programa de prevenção de risco ambientais e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 06/06/2001	Versa sobre a criação de Zonas de Perigo Ambiental e dá outras providências.
Decreto nº 4.376-N, de 10/12/1998	Institui o Plano de Prevenção de Acidentes Ambientais com produtos perigosos.
PUBLICIDADE E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
Lei nº 4.427, de 27/07/1990	Dispõe sobre a participação da Comunidade na discussão do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), prevista no "caput" do Art. 187 da Constituição Estadual, será garantida na forma desta lei.
Lei nº 4.428, de 28/07/1990	Dispõe sobre o referendo popular para decidir sobre a instalação e operação de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativo impacto ambiental, previsto no Artigo 187, § 5º, da Constituição Estadual.
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Lei nº 9.265, de 16/07/2009	Institui a Política Estadual de Educação Ambiental, seus objetivos, princípios e fundamentos e se constitui o Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental
Instrução Normativa nº 003/2009 de 23/03/2009	Estabelece os termos de referência para elaboração de programas e projetos de educação ambiental e de comunicação social, detalhados nos Anexos I e II, a esta Instrução, a serem apresentados e executados em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IEMA

A Tabela 3-3 apresenta as listagens da legislação municipal aplicável por aspecto temático.

Tabela 3-3: Legislação Municipal Aplicável – São Mateus.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/INSTITUCIONAIS	
Lei nº 100, de 05/06/1981	Institui normas sobre polícia administrativa no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.
Lei orgânica do município de São Mateus/ES, de 05/04/1990	Estabelece diretrizes e dispõe sobre a organização político-administrativa do Município de São Mateus – ES. Contém capítulo sobre o meio ambiente.
Lei nº 342, de 16/12/1994	Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, institui o Código de Vigilância Sanitária do município de São Mateus, promove a recuperação da saúde e dá outras providências.
Lei nº 343, de 16/12/1994	Institui Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Lei nº 99, de 24/04/2002	Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências.
Lei nº 637, de 23/07/2007	Institui o Código Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, estado do Espírito Santo.
Lei nº 984, de 31/05/2011	Dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída para uso.
RESÍDUOS SÓLIDOS	
Lei nº 40, de 29/06/1993	Dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de lixo no perímetro urbano de São Mateus - ES, e dá outras providências.
CONSTRUÇÃO CIVIL	
Lei nº 251, de 13/10/2003	Institui o Código de Obras e Edificações do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.